



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/03/2017, Edição nº 4481, Página nº 26

LEI Nº 1.875/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 16.327,71 (dezesesseis mil reais, trezentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRICUT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
20.608.0014.1034 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00771 - CONVENIO ITAIPU 4500027681	R\$	16.327,71
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	16.327,71

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
17619907000000	00771	CONVENIO ITAIPU 4500027681	R\$	16.327,71
TOTAL.....			R\$	16.327,71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 22 de Março de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito